SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1257

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 260/14 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O DIA DO PESCADOR E PESCADORA ARTESANAL DO MUNICIPIO DE ANAMÃ–AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber, a todos os moradores do município que a Câmara Municipal de Anamã, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anamã o **Dia 06 de Setembro de cada Ano**, como o dia em comemoração ao Pescador e Pescadora Artesanal, à ser comemorado todos os anos na Sede do município.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Cultura, a Superintendência Federal do Trabalho do Estado do Amazonas e a Secretaria Estadual de Cultura, darão o apoio necessário de conformidade com os recursos disponíveis para este fim.

Art. 3° - A Secretaria de Administração, juntamente com o Departamento de Cultura como pioneira deste Projeto, ficarão com a responsabilidade de criar a programação relativa ao Evento, podendo utilizar para esse fim, praça, centro cultural, quadras, ginásios, campo de futebol e outros.

Art. 4° - A Comissão Organizadora poderá aceitar sugestões de lideranças para integrar o evento que farão parte do dia do pescador(a) de que trata essa Lei.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará essa Lei no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a partir de sua vigência

Art. 6° - Essa Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 26 de dezembro de 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:4A466290

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N. 049/2014, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N. 004/14/PM-BVR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo N. 2014/008/008 – SEMSA,** oriundo da **Tomada de Preço n. 004/14**, tendo com objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma geral da unidade hospitalar Clovis Negreiros.

CONSIDERANDO que no referido processo licitatório 01 (uma) empresa foi declarada vencedora, conforme despacho de adjudicação e homologação, publicado no diário eletrônico dos municípios aos dias 11 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, **CONSTRUTORA MARK LTDA - ME**, deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, no que se refere à inexecução dos serviços colacionados na ordem de serviço.

CONSIDERANDO que apesar da Contratada ter sido devidamente notificada pela Contratante, permaneceu silente e omissão quanto às razões que ensejaram o descumprimento dos termos contratuais, não apresentando qualquer manifestação a respeito dos motivos que podem ter levado à inadimplência;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 87, inciso III, §2º da Lei Federal n. 8.666/93, assim como o ITEM 11.1 do Termo de Contrato n. 049/14;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do serviço para propiciar aos profissionais da área da saúde e aos usuários da rede pública de saúde, infraestrutura adequada para atendimento hospitalar.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual;
RESOLVE:

I — RESCINDIR, com fulcro nos artigos 78, incisos I e IV e 79, inciso I c/c art. 87, inciso III, §2º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO N. 049/2014,** firmado entre a PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS e a empresa CONSTRUTORA MARK LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.797.899/0001-42, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 30, Centro, Beruri-AM, realizado pelo citério de empreitada por preço global, no valor de R$ 398.052, 22 (trezentos e noventa e oito mil, cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos);

II – APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública municipal de Boa Vista do Ramos, pelo prazo de 02 (dois) anos**, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato n.049/2014;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de outubro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:36F046B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N. 051/2014, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N. 005/14/PM-BVR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo N. 2014/007/009 – SEMEC,** oriundo da **Tomada de Preço n. 005/14**, tendo com objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando à Construção de Escola Municipal Fortunato Vieira com 02 (duas) salas na Comunidade São Tomé no Município de Boa Vista do Ramos.

CONSIDERANDO que no referido processo licitatório 01 (uma) empresa foi declarada vencedora, conforme despacho de adjudicação e homologação publicado no diário eletrônico dos municípios aos dias 29 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, **CONSTRUTORA MARK LTDA - ME**, deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, no que se refere à inexecução dos serviços colacionados na ordem de serviço.

CONSIDERANDO que apesar da Contratada ter sido devidamente notificada pela Contratante, permaneceu silente e omissão quanto às razões que ensejaram o descumprimento dos termos contratuais, não apresentando qualquer manifestação a respeito dos motivos que podem ter levado à inadimplência;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 87, inciso III, §2º da Lei Federal n. 8.666/93, assim como o ITEM 11.1 do Termo de Contrato n. 049/14;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do serviço para propiciar o aumento de vagas na rede municipal de ensino, com melhores instalações para alunos e servidores do Município de Boa Vista do Ramos;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual;

RESOLVE:

I — RESCINDIR, com fulcro nos artigos 78, incisos I e IV e 79, inciso I c/c art. 87, inciso III, §2º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO N. 051/2014,** firmado entre a PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS e a empresa CONSTRUTORA MARK LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.797.899/0001-42, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 30, Centro, Beruri-AM, realizado pelo citério de empreitada por preço global, no valor de R$ 238.667,43 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

II – APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública municipal de Boa Vista do Ramos, pelo prazo de 02 (dois) anos**, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato n.051/2014;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de outubro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:D21F454B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N. 052/2014, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N. 006/14/PM-BVR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo N. 2014/007/010 – SEMEC,** oriundo da **Tomada de Preço n. 006/14**, tendo com objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando à Construção de Escola Municipal São Pedro com 02 (duas) salas na Comunidade Maranata no Município de Boa Vista do Ramos.

CONSIDERANDO que no referido processo licitatório 01 (uma) empresa foi declarada vencedora, conforme despacho de adjudicação e homologação, publicado no diário eletrônico dos municípios, aos dias 29 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, **CONSTRUTORA MARK LTDA - ME**, deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, no que se refere à inexecução dos serviços colacionados na ordem de serviço.

CONSIDERANDO que apesar da Contratada ter sido devidamente notificada pela Contratante, permaneceu silente e omissão quanto às razões que ensejaram o descumprimento dos termos contratuais, não apresentando qualquer manifestação a respeito dos motivos que podem ter levado à inadimplência;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 87, inciso III, §2º da Lei Federal n. 8.666/93, assim como o ITEM 11.1 do Termo de Contrato n. 049/14;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do serviço para propiciar o aumento de vagas na rede municipal de ensino, com melhores instalações para alunos e servidores do Município de Boa Vista do Ramos;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual;

RESOLVE:

I — RESCINDIR, com fulcro nos artigos 78, incisos I e IV e 79, inciso I c/c art. 87, inciso III, §2º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO N. 052/2014,** firmado entre a PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS e a empresa CONSTRUTORA MARK LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.797.899/0001-42, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 30, Centro, Beruri-AM, realizado pelo citério de empreitada por preço global, no valor de R$ 238.667,43 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

II – APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública municipal de Boa Vista do Ramos, pelo prazo de 02 (dois) anos**, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato n.052/2014;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de outubro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:A272F2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N. 052/2014, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N. 006/14/PM-BVR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo N. 2014/007/010 – SEMEC,** oriundo da **Tomada de Preço n. 006/14**, tendo com objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando à Construção de Escola Municipal São Pedro com 02 (duas) salas na Comunidade Maranata no Município de Boa Vista do Ramos.

CONSIDERANDO que no referido processo licitatório 01 (uma) empresa foi declarada vencedora, conforme despacho de adjudicação e homologação, publicado no diário eletrônico dos municípios, aos dias 29 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, **CONSTRUTORA MARK LTDA - ME**, deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, no que se refere à inexecução dos serviços colacionados na ordem de serviço.

CONSIDERANDO que apesar da Contratada ter sido devidamente notificada pela Contratante, permaneceu silente e omissão quanto às razões que ensejaram o descumprimento dos termos contratuais, não apresentando qualquer manifestação a respeito dos motivos que podem ter levado à inadimplência;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 87, inciso III, §2º da Lei Federal n. 8.666/93, assim como o ITEM 11.1 do Termo de Contrato n. 049/14;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do serviço para propiciar o aumento de vagas na rede municipal de ensino, com melhores instalações para alunos e servidores do Município de Boa Vista do Ramos;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual;

RESOLVE:

I — RESCINDIR, com fulcro nos artigos 78, incisos I e IV e 79, inciso I c/c art. 87, inciso III, §2º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO N. 052/2014,** firmado entre a PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS e a empresa CONSTRUTORA MARK LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.797.899/0001-42, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 30, Centro, Beruri-AM, realizado pelo citério de empreitada por preço global, no valor de R$ 238.667,43 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

II – APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública municipal de Boa Vista do Ramos, pelo prazo de 02 (dois) anos**, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato n.052/2014;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de dezembro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:D3B68F28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe: **RESOLVE**: **I – HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93: **II – ADJUDICAR** o objeto do certame, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO** a licitante **MERCADINHO TRÊS MARIAS ME,** inscrita no CNPJ n°**14.808.378/0001-20,** com sede na cidade de Caapiranga, Rua Antonio Macena, 672 – Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP: 69.425-000. **III – DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: 1 - R$ 13.648,40 (Treze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), em favor da adjudicatária, correspondente aos itens de 1 a 33; 2 – R$ 3.178,00 (três mil e cento e setenta e oito reis) em favor da adjudicatária, correspondente aos itens de 33 a 55; 3 – R$ 10.619,50 (dez mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) em favor da adjudicatária correspondente aos itens de 55 a 77.

Caapiranga (AM), 20 de março de 2014.

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Extrato de Contrato N° 002/2014
Modalidade: Convite nº 002/2014 – CL – CMC
Tipo: Menor preço
Partes: Câmara Municipal de Caapiranga e MERCADINHO TRÊS MARIAS ME, inscrita no CNPJ n°14.808.378/0001-20
Objeto - 1 - itens de 1 a 33 – material de expediente e consumo; Itens de 33 a 55; material de limpeza e Itens de 55 a 77, correspondente a gêneros alimentícios, com fundamento legal no processo administrativo nº 002/2014, da carta convite 002/2014/CL/CMC de acordo com a Lei 8.666/93.
Vigência: 09 (nove) meses
Valor Global: R$ 27.445,90 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) que será deduzido mensalmente de acordo com a necessidade de compra da Contratante.
Fonte: Recursos próprios

Caapiranga (AM), 21 de março de 2014.

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:C51FBD82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2014 - PENSÃO POR MORTE

Concede Pensão por Morte na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das suas atribuições e com base no Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 46 da Lei Municipal 267, de 27/01/2003 e Art. 196, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal n° 279/2005, de 25.04.05 (Estatuto dos Servidores do Município de Canutama).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedida, nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, pensão por morte do ex-servidor Francisco Natanael Rodrigues Bonfim, matricula nº 460, com última lotação na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de "Professor Nível Superior", fixando como proventos do benefício a totalidade dos proventos percebido pelo servidor na data do óbito, o valor de R$ 1.267,58 (mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), que serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais – FAPEMUC, conforme os autos do processo nº 01/2014, aos dependentes abaixo relacionados, representados por sua genitora LÁZARA RAMIRO DE ARAÚJO, sendo os percentuais assim definidos:

I – **pensão temporária** à filha menor **Aline de Araújo Bonfim**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 29 de dezembro de 2022, data na qual completará a maioridade.

II – **pensão temporária** à filha menor **Alice de Araújo Bonfim**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 29 de dezembro de 2022, data em que sua irmã completará a maioridade. A partir de 29 de dezembro de 2022, o percentual do benefício passará a ser de 100% (cem por cento) até 13 de dezembro de 2024, data na qual a mesma completará a maioridade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2014, data do óbito.

Gabinete do Prefeito de Canutama-Am, em 11 de novembro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

BARNABÉ ANDRADE LEITÃO
Presidente do FAPEMUC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1126D97F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014-PMCODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna público a reabertura da **TOMADA DE PREÇO N. 009/2014–CML/CODAJÁS**, no dia 15 de janeiro de 2015, às 14h00min, objetivando a *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando a Reforma de 24 (vinte e quatro) escolas municipais, construídas em madeira, situadas na zona rural do Município de Codajás*, tendo em vista que o primeiro certame quedou-se deserto.

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás,** no período de 29/12/2014 a 13/01/2015, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, nº 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás (AM), 19 de dezembro de 2014.

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:07A3B76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 008/2014-PMCODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a reabertura da **TOMADA DE PREÇO N. 008/2014–CML/CODAJÁS**, no dia 15 de janeiro de 2015 às 09h00min, objetivando a *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando à construção de (06) seis escolas municipais, em madeira, cada uma contendo 01 (uma) sala, Município de Codajás.*

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás,** no período de 29/12/2014 a 14/01/2015, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, nº 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás (AM), 19 de dezembro de 2014.

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:03C466DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DE CONTRATO, CONVITE Nº 002/2014

ÓRGÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**
DATA: **12/12/2014**
N° do Contrato: 003/2014.
PARTES: Câmara Municipal de Envira (Contratante) e ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.262.977/0001-26 (Contratada).
OBJETO: Reforma do Prédio Sede do Poder Legislativo do Município de Envira.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 107.875,29 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
01.031.0001.1.001 – Reforma, Ampliação e/ou Recuperação do Prédio da Câmara Municipal.
Fonte de Recurso : 4.4.90.51.00 – RP; 10 – Recursos Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Raimundo Lira de Castro – Presidente da Câmara Municipal de Envira e, pela Contratada, Arlindo Garcia de Souza, Administrador.
(Consta no processo a via original devidamente assinada)
Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de dezembro de 2014, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:9655DD6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DA TOMADA DE PRECOS Nº 001/2014-CPL

Desconsiderar a matéria abaixo publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** no dia 23/04/2014. Edição 1082

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-CPL,** destinado aquisição pelo menor preço global por **lote**, de contratação de empresa especializada em construção e reforma de casas populares, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **09/05/2014**, às 10h: 00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Manaus, 07 de abril de 2014.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:C9C3F532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 001/2015-CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 001/2015-CPL

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-CPL,** destinado aquisição pelo menor preço global por **lote**, de contratação de empresa especializada em construção e reforma de casas populares, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **05/02/2015**, às **10h**:**00m** na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada na Av. Varcy Herculano, Sn – Centro - Ipixuna/AM.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h:00m.

Ipixuna-AM, 26 de dezembro de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:9071A84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 002/2015-CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 002/2015-CPL

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CPL,** destinado aquisição pelo menor preço global por **lote**, de contratação de empresa especializada em obra de reforma do centro social cultural Atila Lins, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **05/02/2015**, às **16h:00m** na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação**, situada na Av. Varcy Herculano, Sn – Centro - Ipixuna/AM.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h:00min às 13h: 00m.

Ipixuna-AM, 26 de dezembro de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:ADAE7AA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014

A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Concorrência Pública n° 005/2014, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo como objeto: "Conclusão de Obras e Serviços na Construção de Centro de Eventos". Data de entrega das Propostas de Preços: 02/02/2015 às 14:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

Itamarati-AM, 26 de Dezembro de 2014.

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:C34F8F6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº. 006/2015-PPSRP/CML/PMJ.

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
DATA E HORÁRIO:09 de JANEIRO de 2014, às 14h00min.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, mediante o pagamento do edital no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.
A Prefeitura Municipal de Japurá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Japurá/AM, 04 de DEZEMBRO de 2014.

ODAIR FIGUEIREDO.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CD813CEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

DECRETO Nº 014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o Núcleo de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental - NESSA , em atendimento ao disposto na lei n. 11.445/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de controle social por meio de legislação específica, nos termos da Lei 11.445/2007;

DECRETA

Art.1º. Fica instituído o Núcleo de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental – NESSA, órgão colegiado de caráter consultivo com as funções e competências da Lei federal nº.11.445/2007, especificamente para executar o Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico do Município, devendo ser composto por:
I- Um representante do titular de serviços públicos;
II- Representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, devendo ser uma vaga para cada um dos órgãos;
III- Dois representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV- Cinco usuários de serviços de saneamento básico;
V- Dois representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Art. 2º.. Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, a serem escolhidos da seguinte forma:
I- Os representantes dos itens I, II e III serão indicados pelos próprios titulares de serviços públicos, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, de acordo com as regras e procedimentos administrativos internos de escolha de cada ente.
II- A serem indicados pelo prefeito municipal dentre os cidadãos munícipes que tenham capacidades para atos de vida civil.
III- As entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico deverão encaminhar o nome de seus representantes, cuja escolha será feita pelo Prefeito Municipal ou Secretário por ele indicado.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no item III serão previamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal.

Art.3º. Os membros deverão se reunir em Assembleia Geral para elaborar o seu Estatuto que passará a reger o funcionamento do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental, naquilo que não contrariar os dispositivos legais aplicáveis à espécie e o disposto no presente Decreto Municipal.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 29 de dezembro de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:C7A00726

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **VALMOR JOSÉ VENANCIO - ME**, CNPJ n.º 02.685.950/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 02 (dois) meses, com início no dia 01/04/2014 e término dia 30/06/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo, Itens 54, 60 e 92, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 21 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:20EE39C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARILENE DAL PASQUAL**, CNPJ n.º 07.457.860/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 02 (dois) meses, com início no dia 01/04/2014 e término dia 30/06/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo e Limpeza, Itens 110, 111, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 129, 132, 133, 134, 141, 142 e 151, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 21 de março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8A029AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B. A. DA SILVA – ME**, CNPJ n.º 01.447.968/0001-23.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 02 (dois) meses, com início no dia 01/04/2014 e término dia 30/06/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo e Limpeza, Itens 1, 4, 5, 7, 12,17, 18, 21, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 41, 45, 45, 47, 50, 56, 57, 61, 66, 73, 78, 80, 88, 91, 95, 100, 102, 106, 108, 118, 121, 124, 144, 145, 154 e 156, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 21 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:254427D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GERDEL SOARES GOMES-ME**, CNPJ n.º 03.721.377/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 02 (dois) meses, com início no dia 01/04/2014 e término dia 30/06/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo, Itens 8, 12, 14, 36, 37, 39, 44, 59, 65, 67, 72, 83, 86, 94, 99, 103, 146 e 153, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 21 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:85F88A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA**, CNPJ n.º 04.675.906/0001-67.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 02 (dois) meses, com início no dia 01/04/2014 e término dia 30/06/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo e Limpeza, Itens 10, 11, 19, 42, 64, 69, 85, 105, 107, 114, 125, 128, 130, 150 e 155, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 21 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F623A329

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **M. E. DOS S. GOMES-ME**, CNPJ n.º 63.741.771/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 02 (dois) meses, com início no dia 01/04/2014 e término dia 30/06/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo e Limpeza, Itens 123, 126, 127, 136 e 139, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 21 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F2ABE29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO-ME**, CNPJ n.º 03.720.456/0001-14.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o Acréscimo de Valor do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo, Itens 8, 12, 14, 36, 37, 39, 44, 59, 65, 67, 72, 83, 86, 94, 99, 103, 146 e 153, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em R$ 23.721,13 (vinte e três mil setecentos e vinte e um reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da suplementação do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
03.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0052.2.051 - Funcionamento do Gestão Plena de Saúde - Media e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: **8.**

Maués - AM, 09 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CDC0DD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GERDEL SOARES GOMES-ME**, CNPJ n.º 03.721.377/0001-28.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o Acréscimo de Valor do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Consumo, Itens 8, 12, 14, 36, 37, 39, 44, 59, 65, 67, 72, 83, 86, 94, 99, 103, 146 e 153, destinados ao Hospital Geral de Maués. Pregão nº 022/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em R$ 9.994,64 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da suplementação do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
03.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0052.2.051 - Funcionamento do Gestão Plena de Saúde - Media e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: **8.**

Maués - AM, 10 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BCECA397

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 14/08/2014.

ONDE SE LÊ: do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2014,

LEIA-SE: do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013,

Maués/AM, 26 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A0FB891C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 20/08/2014.

ONDE SE LÊ: do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2014, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2014,

LEIA-SE: do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/08/2013,

Maués/AM, 26 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A46B5014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 26/12/2014.

ONDE SE LÊ: 070/2014.

LEIA-SE: 070/2013.

Maués/AM, 26 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:86EA28CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO POR LOTE".***

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES".**
Data e horário: 09 de janeiro de 2014, às 09:30h.
Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 29 de dezembro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:DEC87D34

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: GRAFICSET SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL.
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5D09D8CD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 33.152,40 (trinta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: SEMED - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:07606959

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JORNAL DO COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 24 de novembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:509CCD2A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: M. DAS G. DE PAULA ROCHA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER O ESCRITÓRIO DA REPRESENTAÇÃO DA VILA DE BALBINA
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:EB7A106D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: C. GALATI EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA CONDICIONADORES DE AR
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3BF9B58D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DINÂMICA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE SÃO MIGUEL.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de novembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:51C3A22E

GABINETE CIVIL
ERRATA DE EXTRATO 1O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 160/2014 da empresa **S DE O PEDROSA - ME**, publicado no dia 16 de dezembro de 2014 no caderno Municipalidades:

Onde se lê:
DOTAÇÃO: *A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2014: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Opercionalização das Ações de Assist.Social; Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;* ***Fonte: 43 – PBF - CRAS - SUAS.***

Leia-se:
DOTAÇÃO: *A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2014: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Opercionalização das Ações de Assist.Social; Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;* ***Fonte: 37 – IGD - BOLSA FAMILIA - SUAS.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, em 24 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:24387673

GABINETE CIVIL
ERRATA DE EXTRATO 1O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2014

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 281/2014 da empresa **S DE O PEDROSA - ME**, publicado no dia 16 de dezembro de 2014 no caderno Municipalidades:

Onde se lê:
DOTAÇÃO: *A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2014: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Opercionalização das Ações de Assist.Social; Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;* ***Fonte: 43 – PBF - CRAS - SUAS.***

Leia-se:
DOTAÇÃO: *A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2014: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Opercionalização das Ações de Assist.Social; Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;* ***Fonte: 37 – IGD - BOLSA FAMILIA - SUAS.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, em 24 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3E8568F2

GABINETE CIVIL
ERRATA DE EXTRATO 1O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 145/2014 da empresa **V. S. ALBANO - EPP**, publicado no dia 24 de novembro de 2014 no caderno Municipalidades:

Onde se lê:
DOTAÇÃO: *A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2014: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Opercionalização das Ações de Assist.Social; Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;* ***Fonte: 43 - PBF - CRAS - SUAS.***

Leia-se:
DOTAÇÃO: *A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2014: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Opercionalização das Ações de Assist.Social; Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;* ***Fonte: 37 - IGD - BOLSA FAMILIA - SUAS****. Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Opercionalização das Ações de Assist.Social; Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;* ***Fonte: 39 - PFMC-SENTINELA-CREAS.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, em 24 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8F0CD827

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 054/2014

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução. PARTES: Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa J N BATISTA ME OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em transporte fluvial e rodoviário para atendimento aos alunos pertencentes ao Ensino Regular e Projeto de Ensino Médio com mediação tecnológica do Município de Tefé**. ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 06 (seis) dias corridos, a contar de 26 de dezembro de 2014. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Tefé (AM) 26 de dezembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tefé no dia 23 de outubro de 2014, conforme art. 61 da 8.666/93.

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F9E75287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N°. 006/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 22 de setembro de 2014:

PROCESSO N°. 006/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF e ELIZANGELA COELHO - ME

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 006/2014 no valor mensal de R$ 7.857,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 006/2014 no valor global de R$ 7.857,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:CAE8C2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 08/2014 – SEMAF.

ERRATA DE DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado neste veículo de comunicação no dia 29 de setembro de 2014:

PROCESSO N°. 08/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e ATCS COM. SERV. EQUIP MEDICOS LTDA

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 08/2014 no valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 08/2014 no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3D7A050A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 013/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 06 de outubro de 2014:

PROCESSO N°. 013/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e ELIZANGELA COELHO - ME

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 013/2014 no valor mensal de R$ 13.585,88 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 013/2014 no valor global de R$ 13.585,88 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:8E4BE59F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 019/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 21 de outubro de 2014:

PROCESSO N°. 019/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e JMR NEVEGAÇÕES TRANSPORTE CONSTRUÇÃO & SERVIÇO.

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 018/2014 no valor mensal de R$ 14.391,25 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 018/2014 no valor global de R$ 14.391,25 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:C5C2CD05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 018/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 21 de outubro de 2014:

PROCESSO N°. 018/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração Geral, planejamento e Finanças – SEMAF e J LIMA DE QUEIROZ.

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 018/2014 no valor mensal de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 022/2014 no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:AD84FB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 022/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 24 de outubro de 2014:

PROCESSO N°. 022/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal do Interior – SEMIN e J N DE CASTRO.

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 022/2014 no valor mensal de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 022/2014 no valor global de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:29A4F8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 021/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 24 de outubro de 2014:

PROCESSO N°. 021/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura – SEMUCC e ADEVALDO SILVA FORTE.

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 021/2014 no valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 021/2014 no valor global de R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:72EA12BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 023/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 27 de outubro de 2014:

PROCESSO N°. 023/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e B. F FERREIRA - ME.

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 023/2014 no valor mensal de R$ 7.184,00 (sete mil centos e oitenta e quatro reais).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 023/2014 no valor global de R$ 7.184,00 (sete mil centos e oitenta e quatro reais).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:E86EE47F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 024/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 30 de outubro de 2014:

PROCESSO N°. 024/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMIUR e NORTE COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIAS PARA VEICULOS LTDA.

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 024/2014 no valor mensal de R$ 5.890,86 (cinco mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 024/2014 no valor global de R$ 5.890,86 (cinco mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:9ABDE9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 025/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 31 de outubro de 2014:

PROCESSO N°. 025/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMIUR e B A ELETRICA LTDA.

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 025/2014 no valor mensal de R$ 7.993,33 (sete mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 025/2014 no valor global de R$ 7.993,33 (sete mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:D88E5A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 026/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 07 de novembro de 2014:

PROCESSO N°. 026/2014 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMIUR e EDILEUSA BRAGA BENTES - ME.

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 026/2014 no valor mensal de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 026/2014 no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:EC2AF0DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 030/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 27 de novembro de 2014:

PROCESSO N°. 030/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMIUR e SIMONE FERREIRA DE MATO 94795207291.

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 030/2014 no valor mensal de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 030/2014 no valor global de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:7693FEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 037/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 03 de dezembro de 2014:

PROCESSO N°. 037/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMIUR e ELIVALDO PACHECO RAMOS

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 037/2014 no valor mensal de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 037/2014 no valor global de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos vinte reais).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:7EE7C8A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 028/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 13 de novembro de 2014:

PROCESSO N°. 028/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e N.K. DA CUNHA - ME.

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 028/2014 no valor mensal de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 028/2014 no valor global de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:DACAFD80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 027/2014 – SEMAF.

Publicado neste veículo de comunicação no dia 11 de novembro de 2014:

PROCESSO N°. 027/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED e M.B.S. DE CASTRO – ME.

Onde lê-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 027/2014 no valor mensal de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Leia-se: Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 027/2014 no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Tefé/AM, 22 de Dezembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:CE85C0EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Chamamento Público nº. 001/2014, tendo por objeto o credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO a adjudicação e homologação final do resultado do referido processo licitatório, aos dias 23 de dezembro de 2014, e publicado aos dias 24 de dezembro de 2014, assim como a assinatura do respectivo Contrato Administrativo.
DETERMINO:
I – AUTORIZAR A COMPRA dos itens abaixo indicados, conforme registrados em Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ABÓBORA REGIONAL 1000G	2.150	KG	2,00	4.300,00	REGIONAL
2	BANANA PRATA 1000G	984	KG	4,50	4.428,00	REGIONAL
3	BATATA DOCE 1000G	3.700	KG	4,50	16.650,00	REGIONAL
4	CHEIRO VERDE 1000G	120	KG	10,00	1.200,00	REGIONAL
5	COUVE REGIONAL 1000G	228	KG	9,46	2.156,88	REGIONAL
6	FEIJÃO DE PRAIA 1000G	684	KG	4,50	3.078,00	REGIONAL
7	FARINHA AMARELA 1000G	1.584	KG	4,50	7.128,00	REGIONAL
8	MACAXEIRA REGIONAL 1000G	2.148	KG	3,50	7.518,00	REGIONAL
9	MELANCIA 1000G	3.696	KG	2,00	7.392,00	REGIONAL
10	MAMÃO FORMOSA 1000G	1.848	KG	4,00	7.392,00	REGIONAL
11	POLPA DE FRUTAS CONGELADA 1000G	60	KG	5,90	354,00	REGIONAL
TOTAL					61.596,88	

III – PUBLIQUE-SE a presente autorização no Diário Eletrônico dos Municípios.

Canutama, 24 de Dezembro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9FDD5CF9

